



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**APOSTILA Nº 02 ao CONTRATO 30/2022
REPACTUAÇÃO 2024**

Proc. principal nº. 3596/2021
Processo **Proad nº 4062/2024**

1- Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de instalações prediais, elétricas, rede estabilizada, grupos geradores, subestações, sistemas de combate a incêndio, para-raios, instalações hidrossanitárias, limpeza de calhas pluviais, serviços eventuais e fornecimento de materiais de reposição nos prédios deste TRT 7ª Região.

2- Contratada: JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ: **01.335.973/0001-44**

3 – A presente apostila tem como objeto a REPACTUAÇÃO do Contrato 30/2022 referente ao ano de 2024, considerando o Termo Aditivo da **Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registro CE000127/2024 do SEACONCE**, datada de **09/02/2024**, com as alterações descritas nos itens a seguir, e conforme o detalhamento dos **valores contratuais repactuados** no quadro abaixo, e de acordo com as planilhas resumo de cada período:

Notas de empenhos nº s: 2024NE000191, 2024NE000194 a 2024NE000197;

<i>PERÍODO</i>	<i>Valor Mensal (itens 1.1 a 1.5)</i>	<i>Valor Mensal (item 1.6)</i>	<i>Valor Trimestral (itens 2.1 a 2.14)</i>	<i>Valor anual estimado (itens 3.1 a 3.14)</i>	<i>Valor anual estimado (itens 4.1 a 4.3)</i>	<i>Valor anual global estimado (itens 1, 2, 3 e 4)</i>
1 - 01.01.24 a 08.05.24	R\$ 62.115,62	R\$ 12.510,29	R\$ 32.481,32	R\$ 185.421,70	R\$ 213.893,76	R\$ 1.424.751,67
2 - 09.05.24 a 29.06.24	R\$ 62.380,68	R\$ 12.971,67	R\$ 33.679,23	R\$ 192.260,05	R\$ 220.585,56	R\$ 1.451.790,79
3 – a partir 30.06.24	R\$ 62.429,26	R\$ 12.971,67	R\$ 33.679,23	R\$ 192.260,05	R\$ 220.585,56	R\$ 1.452.373,75

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. O contrato sofreu alteração no valor, para os períodos acima indicados, pelos motivos a seguir explicitados:

1.1 - Período de 01.01.2024 a 08.05.2024

- Incidência dos novos valores decorrentes da **Convenção Coletiva 2024**.

Obs: As planilhas obedecem a uma sequência de eventos, onde a próxima se baseia no período anterior, mais as alterações descritas.

1.2 - Período de 09.05.2024 a 29.06.2024

- Com os ajustes dos índices IPCA (itens 1.4, 1.5, 1.6, 2 e 3), índice INCC (Item 4), conforme a Cláusula 14.19 do Termo de Referência.

1.3 - Período a partir de 30.06.2024

- Com os ajustes referentes aos custos não renováveis da planilha a partir do 3º ano de execução.

2 - Constituem Anexo I desta Apostila:

2.1 – Novas Planilhas de Custos e Formação de Preços, docs. 15-17.

3 - Período a que se refere a repactuação: a partir de **01.01.2024** até o término da vigência do contrato, limitada à vigência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2024/2024 e suas alterações.

4 - Fundamentação legal: Cláusula Vigésima Primeira do Contrato nº. 30/2022.

Fortaleza, (data da assinatura digital).

JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO TRT 7ª REGIÃO
CONTRATANTE